



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 048/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000136/20

PREGÃO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (nos respectivos itens exclusivos e nas cotas reservadas, observadas as regras do presente Edital).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço, POR ITEM**.

O Município de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob n.º 08.358.053/003090, através do Prefeito Municipal de Portalegre e Pregoeira nomeada através da Portaria nº 180/2020, datada de 10 de junho de 2020, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/90/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, **DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**, bem como o Decreto Municipal Nº 016/2017 – GP de 07 de junho de 2017, com as devidas alterações, e demais normas pertinentes, torna público a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico no dia 30 de outubro de 2020 às 09h:00min no site comprasnet.gov.br.

Observação: Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização do Pregão na data acima marcada, a data de abertura da licitação será prorrogada no [comprasnet](http://comprasnet.gov.br), sendo publicado o aviso de prorrogação na Femurn, no Portal da prefeitura e no Diário Oficial da União.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as 08h00min. do dia 19 de outubro de 2020.

FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: as 09h00min. do dia 30 de outubro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h00min. do dia 30 de outubro de 2020.

LOCAL: Plataforma comprasnet.gov.br.

CARACTERÍSTICA: REGISTRO DE PREÇO (SRP) - MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto/Fechado

Para todas as referências de tempo será observado o horário Brasília.

1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto o Registro de preço para aquisição de material de limpeza e higiene para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Portalegre/RN, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital – Termo de Referência.

1.2- Compõem este Edital os seguintes anexos:

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

- ANEXO 01** Termo de Referencia
- ANEXO 02** Minuta da Ata de Registro de Preço
- ANEXO 03** Minuta do Termo do Contrato
- ANEXO 04** Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico** comprasnet.gov.br.
- 2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica da comprasnet.gov.br.
- 2.3 A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada através do site do COMPRASNET, no *email* licitportalegre@gmail.com ou pelo telefone (084) 3377-2196/2241, no prazo de até 2 (dois) dias úteis que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a sessão de recebimento das propostas de preços.
- 2.4 A resposta da pregoeira ao pedido de esclarecimento formulado será enviada por email.
- 2.5 Todas as referências de tempo neste Edital observarão o horário de Brasília/DF.
- 2.6 A licitante deverá observar, rigorosamente, as datas e o horário limite para o recebimento e a abertura das propostas, bem como para o início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que atendam às condições deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas perante o Comprasnet, para acesso ao sistema eletrônico.
- 3.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.3 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

sistema ou a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4 - N o poder o participar deste Preg o:

- a) Cons rcio de empresa, que n o atendam aos requisitos disciplinados pelos art. 33 da Lei n  8.666/93, art. 17 do Decreto n  3.555/00.
- b) Empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com a Administra o P blica, bem como os elencados na Lei n  8.666/1993, art. 9 .
- c) Empresa que esteja declarada inid nea para licitar ou contratar com a Administra o P blica, enquanto perdurarem os motivos da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Empresa cujo objeto social n o seja pertinente e compat vel com o objeto deste Preg o;
- e) Empresas com fal ncia, recupera o judicial, concordata ou insolv ncia, judicialmente decretadas, ou em processo de recupera o extrajudicial;
- f) Empresas em dissolu o ou em liquida o.

3.5 - Como requisito para participa o neste Preg o, a licitante dever  declarar, em campo pr prio do sistema eletr nico, que est  ciente e concorda com as condi es contidas no Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilita o definidos neste Edital.

3.6 - A declara o falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilita o e   proposta sujeitar  a licitante  s san es previstas neste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 - O credenciamento dar-se-  pela atribui o de chave de identifica o e de senha, pessoal e intransfer vel, para acesso ao sistema eletr nico no site: www.comprasnet.gov.br.

4.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presun o de sua capacidade t cnica para realiza o das transa es inerentes ao Preg o Eletr nico.

4.3 - O uso da senha de acesso pela licitante   de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transa o diretamente ou por seu representante, n o cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Rua Jos  Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

5. DA PROPOSTA

5.1 - A PROPOSTA DEVE SER FEITA COM BASE NA ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA UNIFICADO (ANEXO I) DO EDITAL, DEVIDO AS DESCRIÇÕES DOS ITENS CADASTRADOS NO COMPRASNET NÃO SEREM TOTALMENTE COMPATÍVEIS COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA.

5.2. No momento da elaboração e envio da proposta, a licitante deverá selecionar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

c) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

e) No caso de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.3. A licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar o **valor total**, em moeda corrente nacional (R\$), e a especificação do objeto ofertado, **indicando também a marca**.

5.4. Nos preços ofertados deverão já estar consideradas e inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, fretes, encargos e outras despesas incidentes sobre o fornecimento do objeto.

5.4.1. Se houver discrepância entre os valores unitários e totais constantes na proposta de preços escrita e aqueles registrados no site www.comprasgovernamentais.gov.br, prevalecerão como válidos estes últimos.

5.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante antes do encerramento da fase de lances, importa a desclassificação da proposta.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

5.6. A simples participa o no certame implica aceita o de todas as condi es estabelecidas no Preg o, em especial:

- a) que a proposta ter  validade de, no m nimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura da sess o p blica estabelecida no pre mbulo deste Edital.
- b) aceita o de todas as condi es estabelecidas no Preg o
- c) Prazo para entrega de **15 (quinze) dias  teis**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho por parte do licitante vencedor;
- d) Caso a proposta seja omissa, considerar-se-  que as suas especifica es ser o as que constam do Anexo I deste Edital.

5.7. Os pre os apresentados e levados em considera o para efeito de julgamento ser o de exclusiva e total responsabilidade da licitante, n o lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer altera o.

5.8. Os quantitativos a serem cotados s o aqueles constantes no Termo de Refer ncia e no modelo de proposta.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETR NICA DE PRE OS

6.1 – A licitante dever  encaminhar os documentos de Habilita o e a proposta exclusivamente por meio do sistema eletr nico, at  a data e hor rio marcados para abertura da sess o, quando, ent o, encerrar-se-  automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2 – At  a data e hora estabelecidos para a abertura da sess o, a licitante poder  retirar ou substituir a proposta e documenta o anteriormente encaminhada.

7. DA ABERTURA DA SESS O P BLICA

7.1 – A abertura da sess o p blica deste Preg o, conduzida pela pregoeira, ocorrer  na data e na hora indicadas no pre mbulo deste Edital, no site www.comprasnet.gov.br.

7.2 – A comunica o entre a pregoeira e as licitantes ocorrer  exclusivamente mediante mensagens em campo pr prio do sistema eletr nico.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

7.3 – Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 – A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2 – Serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) não atenderem às exigências deste Edital;
- b) apresentarem, após a fase de lances ou negociação, valores superiores à média de preços da pesquisa de mercado.

8.3 – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4 – Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.5 – Os erros, equívocos e omissões havidos nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 – A etapa competitiva será aberta na data e na hora indicada no primeiro parágrafo deste edital, a partir da qual as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.3 – A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

9.4 – Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

9.5 – Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.6 – Durante a fase de lances, a pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexecuível.

9.7. O modo de disputa adotado foi o modo aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 31 do **DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

9.8. §1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.9. §2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.10. §3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

9.11. §4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.12. §5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

9.13. §6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

9.14 – Se ocorrer a desconex o da pregoeira no decorrer da etapa de lances e o sistema eletr nico permanecer acess vel  s licitantes, os lances continuar o sendo recebidos, sem preju zo dos atos realizados.

9.15 – No caso da desconex o da pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sess o do Preg o ser  suspensa automaticamente e ter  rein cio somente ap s comunica o expressa aos participantes no s tio www.comprasnet.gov.br.

9.16 – Ap s o encerramento da etapa de lances, a pregoeira poder  encaminhar contraproposta diretamente   licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o crit rio de julgamento e o valor estimado para a contrata o, n o se admitindo negociar condi es diferentes das previstas neste Edital.

9.17 – Encerrada a etapa de lances, quando houver, a pregoeira examinar  a proposta classificada em primeiro lugar quanto   compatibilidade do pre o em rela o ao valor estimado para a contrata o, consoante m dia de pre os da pesquisa mercadol gica.

9.18 – A negocia o ser  realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.18.1.   obriga o dos licitantes acompanhar as mensagens e ficar atentos ao chat ap s a fase de lances, para uma poss vel negocia o imediata dos itens que estiverem com valor acima do estimado.

9.19. Em caso de a licitante n o responder de forma imediata no chat a tentativa de uma poss vel negocia o de um item com valor acima do estimado, fica a crit rio da pregoeira Recusar a proposta e convocar a licitante remanescente em ordem de classifica o, ou cancelar o item de forma justificada, caso entenda ser invi vel a negocia o.

9.20 – N o se considerar  qualquer oferta de vantagem n o prevista neste Edital.

9.21 – Ser  rejeitada a proposta que apresentar valores irris rios ou de valor zero, incompat veis com os pre os de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

9.22 – A pregoeira poder  solicitar parecer de t cnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN ou, ainda, de pessoas f sicas ou jur dicas estranhas a ele, para verificar a aceitabilidade das propostas caso tenha alguma d vida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

9.23 – Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, a pregoeira convocará anexo da respectiva licitante para o encaminhamento do catálogo e da proposta reajustada.

9.24 – Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

9.24.1. Se a proposta subsequente estiver com o valor muito acima da média, ou mesmo, muito acima da melhor proposta anterior, caberá a pregoeira analisar se é viável tentar negociar ou não o item em questão, podendo a pregoeira de forma justificada, cancelar o item.

9.25. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

9.26. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

9.27. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

9.28. As propostas com valor unitário ou global superior ao estimado poderão ser aceitas, caso houver justificativa expressa do Setor Demandante e/ou da Pregoeira.

9.29. A pregoeira poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10. DAS AMOSTRAS

10.1 – A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN reserva-se o direito de solicitar a proposta final e a amostra dos itens por catálogo detalhado para análise, e o licitante vencedor se obriga a encaminhá-la no prazo máximo de 24 (horas), contados a partir da convocação de anexo feita pela pregoeira no compasnet.

10.1.1. A licitante poderá também anexar o catálogo de todos os itens que irá concorrer juntamente com os documentos de habilitação no momento do cadastro da proposta inicial.

10.2 - O prazo estabelecido no item anterior para apresentação da amostra por catálogo é improrrogável, portanto, não serão aceitos quaisquer pedidos de prorrogação do mesmo, salvo a comprovação do envio do produto por empresa transportadora ou Correio.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

10.3 - As amostras por catálogo dos itens licitados serão analisadas pelo setor competente, utilizando-se por base os critérios objetivamente definidos no termo de referência para aceitação do objeto, o qual emitirá o Relatório de Análise, informando a aceitação ou recusa dos mesmos;

10.3.1 - A eventual recusa será feita por critérios técnicos e objetivos, ressalvado o direito dos concorrentes de acompanharem todos os procedimentos respectivos.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 – Para fins de habilitação no presente certame se faz necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) AS LICITANTES QUE ESTIVEREM EM SITUAÇÃO VÁLIDA NO SICAF PODERÃO DEIXAR DE APRESENTAR APENAS OS DOCUMENTOS REFERENTES AOS ITENS 11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, 11.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA, 11.1.4. REGULARIDADE FISCAL E 11.1.5. TRABALHISTA, DESDE QUE TODAS AS CERTIDÕES ESTEJAM DENTRO DA VALIDADE, CUJA VERIFICAÇÃO FAR-SE-Á ATRAVÉS DE CONSULTA ON-LINE AO REFERIDO SISTEMA.

b) PORÉM É OBRIGATÓRIO O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS ITENS 11.1.2, ATRAVÉS DE UPLOAD, NO MOMENTO DO CADASTRO DA PROPOSTA INICIAL, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 10.024/19.

c) TAMBÉM PODERÃO SER CONSULTADOS OS SÍTIOS OFICIAIS EMISSORES DE CERTIDÕES, ESPECIALMENTE QUANDO O LICITANTE ESTEJA COM ALGUMA DOCUMENTAÇÃO VENCIDA JUNTO AO SICAF.

d) Após a consulta no SICAF, será impresso pela pregoeira e integrará a documentação de habilitação dos licitantes o(s) documento(s) referente(s) à “situação do fornecedor”.

11.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual (Requerimento de Empresário);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de alterações, será admitido o estatuto ou o contrato social consolidado e aditivos posteriores (se houver);

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.1.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- a) atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove(m) que a empresa prestou ou está prestando, a contento, o fornecimento de objeto em características compatíveis ao deste Pregão.

11.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante, com validade mínima de 30 dias. Caso a data de validade não conste na certidão, entende-se que a mesma tem validade de 90 dias, contados a partir da data de emissão.

11.1.4 – REGULARIDADE FISCAL

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedido pela Receita Federal;
b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
c) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Receita Federal do Brasil;
d) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
e) Certidão Negativa de Tributos do Município, da sede da LICITANTE;

11.1.5 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

11.1.6 Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas as seguintes Declarações, sendo impressa somente a relação comprobatória de envio constante no <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>:

- a) Que cumprem o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, ou seja, que não possuem, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, tampouco menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- b) Que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte na forma disposta na LC nº.123/2006;
- c) A inexistência de fato superveniente que obstaculize a contratação;

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

d) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação; e

e) De elaboração independente de proposta.

11.2 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.3. Os documentos de Habilitação, devem ser anexados no comprasnet no momento do cadastro da proposta inicial, de acordo com [DECRETO Nº 10.024/19](#). Após a fase de lances, a pregoeira e equipe de apoio analisará a documentação da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, em cada item. Caso os documentos de Habilitação não sejam anexados no momento do cadastro da proposta inicial ou os mesmos não atendam aos requisitos de Habilitação, a licitante será inabilitada.

11.3.1. Analisados os documentos de Habilitação das licitantes, será convocado anexo para o envio dos catálogos de cada item e da proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora. Os mesmos deverão ser anexados no prazo máximo de 24 horas, após a Convocação de Anexo feita pela pregoeira no Comprasnet. Caso não sejam anexados no prazo citado anteriormente, a proposta para o referido item será recusada.

11.3.2. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.3.3. Se a proposta subsequente estiver com o valor muito acima da média, ou mesmo, muito acima da melhor proposta anterior, caberá a pregoeira analisar se é viável tentar negociar ou não o item em questão, podendo a pregoeira de forma justificada, cancelar o item.

11.4.1. É dispensado o envio da documentação original pelos correios. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

11.4.2. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados, no prazo de 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados da solicitação da pregoeira, a Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Vieira Mafaldo, Nº 122, centro, Portalegre/RN – CEP 59.810-000.

11.5. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE com a proposta mais vantajosa, a mesma será convocada para, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.5.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra licitante com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.6. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.8. Será inabilitado o licitante do certame que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.9. AS LICITANTES QUE ESTIVEREM EM SITUAÇÃO VÁLIDA NO SICAF PODERÃO DEIXAR DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS REFERENTES AOS ITENS 11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, 11.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA, 11.1.4. REGULARIDADE FISCAL E 11.1.5. TRABALHISTA, DESDE QUE TODAS AS CERTIDÕES ESTEJAM DENTRO DA VALIDADE, CUJA VERIFICAÇÃO FAR-SE-Á ATRAVÉS DE CONSULTA ON-LINE AO REFERIDO SISTEMA.

11.10. POREM A LICITANTE É OBRIGADA A ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS ITENS 11.1.2 DO EDITAL, NO MOMENTO DO CADASTRO DA PROPOSTA INICIAL, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 10.024/19.

11.11. TAMBÉM PODERÃO SER CONSULTADOS OS SÍTIOS OFICIAIS EMISSORES DE CERTIDÕES, ESPECIALMENTE QUANDO O LICITANTE ESTEJA COM ALGUMA DOCUMENTAÇÃO VENCIDA JUNTO AO SICAF.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

- 11.12.** APÓS A CONSULTA NO SICAF, SERÁ IMPRESSO PELA PREGOEIRA E INTEGRARÁ A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES O(S) DOCUMENTO(S) REFERENTE(S) À “SITUAÇÃO DO FORNECEDOR”.
- 11.13.** A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos de Habilitação, a licitante será inabilitada.
- 11.14.** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades serão inabilitadas.
- 11.15.** Os documentos exigidos e apresentados para habilitação, obtidos através de sites, poderão ter sua autenticidade verificada via internet, no momento da fase de habilitação.
- 11.16.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis, contado da decisão da pregoeira que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prorrogável por igual período à critério da administração.
- 11.17.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Prefeitura Municipal de Portalegre/RN convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

12. DOS RECURSOS

12.1. Intenção de recorrer e prazo para recurso

12.1.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.1.2. As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

12.1.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

12.1.4. A aus ncia de manifesta o imediata e motivada do licitante quanto   inten o de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importar  na decad ncia desse direito, e a pregoeira estar  autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.1.5. O acolhimento do recurso importar  na invalida o apenas dos atos que n o podem ser aproveitados.

13. DA ADJUDICA O E HOMOLOGA O

13.1 – A pregoeira, caso n o haja recurso ao julgamento do certame, adjudicar  o objeto   licitante vencedora cuja proposta for considerada mais vantajosa   administra o p blica.

13.2 – Conclu dos os trabalhos, a pregoeira encaminhar  o processo, devidamente instruído,   aprecia o da Autoridade Competente, para expedi o e publica o do ato homologat rio.

13.3 – Ap s decididos os recursos, quando houver, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicar  o objeto ao vencedor do certame e, em consequ ncia, homologar  a presente licita o.

14. DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PRE O

14.1 – A Prefeitura Municipal de Portalegre /RN convocar  oficialmente a licitante vencedora, para, no prazo m ximo de 10 (dez) dias, assinar o contrato/ ata de registro de pre o ou instrumento equivalente, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem preju zo das san oes previstas no art. 81 da Lei n  8.666/93.

14.2 – O prazo da convoca o poder  ser prorrogado uma vez, por igual per odo, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administra o.

14.3 –   facultado   Administra o, quando a proponente vencedora n o assinar o termo de contrato/ ata de registro de pre o ou n o aceitar o instrumento equivalente no prazo e condi oes estabelecidos, ou n o apresentar situa o regular, convocar outro licitante, observada a ordem de classifica o, e assim sucessivamente, observado o disposto na legisla o em vigor.

14.4 – A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o termo de contrato/ ata de registro de pre o, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Portalegre /RN, caracteriza o descumprimento total da obriga o assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

Rua Jos  Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

14.5 – A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

14.6 - A assinatura do contrato/ ata de registro de preço fica condicionada à verificação da documentação de habilitação da Contratada, que poderá ocorrer por meio do SICAF.

15. DA RESCISÃO DO CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 – Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constitui motivos para a rescisão a ocorrência de qualquer uma das situações previstas no art. 78 da Lei 8.666/93, observadas as suas ulteriores alterações.

15.2 – A rescisão poderá ser procedida consensualmente pelas partes, ressalvados os seus respectivos direitos e responsabilidades.

15.3 – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. DO PRAZO

16.1 – A execução do objeto desta licitação deverá ser iniciada imediatamente na data da assinatura do Contrato, nas condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

16.2 – O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Ordem de Compra/Nota de Empenho.

17. DO PAGAMENTO

17.1 – O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 – As sanções administrativas estão elencadas na Cláusula Oitava do Contrato

20. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

20.1- Dos Esclarecimentos

20.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitat rio ser o enviados a pregoeira, at  tr s dias  teis anteriores   data fixada para abertura da sess o p blica, por meio eletr nico, na forma do edital.

20.1.2. A pregoeira responder  aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias  teis, contado da data de recebimento do pedido, e poder  requisitar subs dios formais aos respons veis pela elabora o do edital e dos anexos.

20.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos ser o divulgadas pelo sistema e vincular o os participantes e a administra o.

20.2. Da Impugna o

20.2.1. Qualquer pessoa poder  impugnar os termos do edital do preg o, por meio eletr nico, na forma prevista no edital, at  tr s dias  teis anteriores   data fixada para abertura da sess o p blica.

20.2.2. A impugna o n o possui efeito suspensivo e caber  a pregoeira, auxiliado pelos respons veis pela elabora o do edital e dos anexos, decidir sobre a impugna o no prazo de dois dias  teis, contado da data de recebimento da impugna o.

20.2.3. A concess o de efeito suspensivo   impugna o   medida excepcional e dever  ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licita o.

20.2.4. Acolhida a impugna o contra o edital, ser  definida e publicada nova data para realiza o do certame.

21. DAS DISPOSI OES FINAIS

21.1 – A Autoridade Competente, na defesa do interesse do servi o p blico e de acordo com a legisla o vigente, reserva-se ao direito de anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licita o.

21.2 – Decair  do direito de impugnar os termos deste Edital, apontando as falhas ou irregularidades que o viciarem, a licitante que n o o fizer at  o segundo dia  til que anteceder a entrega da proposta, hip tese em que tal comunica o n o ter  efeito de recurso.

21.3 – A participa o nesta licita o implica aceita o plena e irrevog vel das normas constantes do presente ato de convoca o, independentemente de declara o expressa.

21.4 – Na contagem dos prazos deste Edital, ser  excluído o dia de in cio e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste  rg o, o qual compreende o hor rio das 7  s 12 horas, e das 13  s 16 horas, de segunda   sexta-feira.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

21.5 – A pregoeira, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta de preço, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a convalidar a instrução do processo.

21.6 – Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação vigente, em especial a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123/2006, o **DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**, e, subsidiariamente, as normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações.

Portalegre (RN), 14 de outubro de 2020.

Migna Caline da Silva Freitas Brunet
Pregoeira



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO:

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene, nas especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/MATERIAL	QUANT.
1.	ÁGUA SANITÁRIA A base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco com 1 litro	250
2.	ÁLCOOL GEL 70% - Elimina 99,99% dos germes e bactérias. Capacidade 01 litro	80
3.	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - Elimina 99,99% dos germes e bactérias. Capacidade 01 litro	60
4.	AMACIANTE - Excelente performance com elevado nível de ativos. Fabricado com ingrediente ativo biodegradável. Penetra facilmente nas fibras e tem o tratamento intensivo para as roupas. Perfeita combinação de maciez e perfume que dura muito tempo e ainda com alto nível de ingredientes suavizantes. Embalagem de 2 litros	20
5.	AVENTAIS DE SEGURANÇA Confeccionado em pvc, tresvir e venil. Proteção para o usuário contra respingos d'água	10
6.	BORRIFADOR DE ÁGUA - Pulverizador manual 350ml. Fabricado em Polipropileno e metal. Frasco translúcido com válvula de regulação	20
7.	CONTONETE - Hastes flexíveis com ponta de algodão c/ 75 unidades	20
8.	DESINFETANTE - Aspecto físico líquido. Uso doméstico. Aplicação: desinfetante e germicida, nas fragrâncias de eucalipto, pinho, lavanda, jasmim, floral. frasco com 1 litro.	140
9.	DETERGENTE LÍQUIDO - Biodegradável com excelente ação desengordurante, embalagem plástica de 500 ml, com bico regulador para uso econômico.	120
10.	ESCOVÃO PARA BANHEIRO - Escova para higiene vaso sanitário em nylon, com suporte	09
11.	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA - Medindo aproximadamente 99x69x19mm, em formato retangular, material de poliuretano com fibra sintética abrasiva, uma face fibrosa abrasiva para limpeza pesada e outra face macia para superfície delicada	200
12.	FLANELA PARA USO GERAL - 100% algodão 38x50 cm	40
13.	FÓSFORO - Sua fórmula ecológica sem enxofre, sem cheiro forte do fósforo comum. Fósforo de segurança e resistente. Pálito tradicional com 4cm e tratados com agentes inibidores de brasa. Produzido com madeira reflorestada. Acendimento macio e eficiente. Pacote com 10 caixas com 50 fósforo cada..	15



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
Secretaria Municipal de Educação e Desporto



14.	ISQUEIRO - Material plástico, tamanho grande, a gás. Não recarregável	15
15.	LA DE ACO - Composto de aco carbono, acondicionado em saco plastico, embalado em 08 unidades	120
16.	LAVA PISO - Utilizado na limpeza de pisos, cozinhas, azulejos, banheiros, paredes e toda a superficie lavável. Fragrância original. Conteúdo 01 litro.	40
17.	LAVANDA INFANTIL – Lavanda baby, contendo produtos que não irritam a pele , embalagem 200ml	20
18.	PÁ PARA LIXO - plástica com borracha e cabo longo de 80cm	08
19.	PANO DE CHÃO - Tipo saco 100% algodão alvejado bodas com acabamento, nas dimensões 70x50, pacote com 3 und.	110
20.	PANO DE PRATO - Em tecido branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, medindo aproximadamente 0,45cm x 0,75 cm.	72
21.	PAPEL ALUMINIO Papel Alumínio não Perecível; Alumínio Reciclável. Dimensões aproximada: 65m de comprimento e 45cm de largura	25
22.	PAPEL FILME - Material pvc – cloreto de polivilina, 30m de comprimento e 29cm de largura, aplicação domestica. Apresentação rolo.	25
23.	PAPEL HIGIÊNICO - branco com folha dupla, não reciclado macio 10x300mm pacote com 4 rolos	150
24.	PAPEL TOALHA - Folha dupla. Alto grau de alvura e absorção, não deixando resíduos nas mãos superficies e alimentos. Próprio ara secar as mãos, absorver frituras e líquidos de alimentos e superficies. Dimensões aproximadas 22x20cm. Pacote com 02 rolos	50
25.	PASTA PINHO - Pasta a base de pinho amarela. Utilizado para limpeza de pisos, paredes, banheiros, carpetes, etc. Embalagem 01 litro	70
26.	PEDRA SANITARIA : Tipo arredondado, com suporte, fragrância floral, na cor azul, em consistência solida, composto de 98,99% de paradiorobenzeno.	60
27.	PENTE PARA CABELO – Pente de carbono, cabo fino tamanho aproximadamente de 20cm	06
28.	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO Formato anatômico que não permite escorregamento da roupa. Mola anti ferrugem que não mancha a roupa. Pacote com 12 unidades.	20
29.	RODO COM 2 BORRACHAS - Base medindo 60 cm em polipropileno, cabo de madeira, com encaixe rosqueado	40
30.	SABÃO EM BARRA GLICERINADO - para uso geral embalagem de 500g, pacote c/ 10unidade	20
31.	SABÃO EM PÓ - Utilização para limpezas acondicionado em embalagem plástica 500 g, rotulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou anvisa, fardo c/ 24 unidade	09
32.	SABONETE EM TABLETE - Glicerina (ph entre 5,5 a 8,5), comum, para higiene corporal, 90 gramas	70
33.	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO - Perfeito para higiene das mãos e do corpo. Sua fórmula balanceada limpa e perfuma a pele sem agredi-la. Capacidade 01litro	20



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
Secretaria Municipal de Educação e Desporto



34.	SACO PLÁSTICO DE 100 LITROS - Confeccionado em polietileno impermeável. Suportando peso de 8 kG. Pacote com 100 unidades	06
35.	SACO PLÁSTICO DE 30 LITROS - Confeccionado em polietileno impermeável. Suportando peso de 6 KG. Medindo 59x62 cm. Pacote com 100 unidades	08
36.	TOALHA DE BANHO - Tamanho para adulto, composição do tecido 100% algodão, pesando no mínimo 400 gr/m ² , felpuda, medindo (0,91x1,50) lisa com costura reforçada, resistência a lavagem industrial, etiqueta de acordo com a resolução do imetro, embalagem individualmente	40
37.	TOALHA DE ROSTO - 100% algodão lisa, tamanho 50 x 70 cm.	50
38.	VARAL PARA ROUPA - Produzido em 100% Polipropileno sem adição de material reciclado. Varal com 15 metros de Corda Reforçada em Polipropileno 3mm. Não desfia, Não suja, - Não mancha a roupa. Uso em varal de quintal. Sistema de trançado especial que proporciona maior durabilidade e excelente maleabilidade.	10
39.	VASSOURA DE NYLON SINTETICO - Cabo de madeira. Medida da base entre 24 a 27 cm. com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo	40
40.	VASSOURA DE PALHA DE CARNAÚBA	100
41.	XAMPU INFANTIL - Para todos os tipos de cabelo, contendo produtos que não irritam a pele nem os olhos da criança. Dermatologicamente aprovado. Embalagem com 200ml	60

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de Materiais de Limpeza e Higiene da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas Municipais de Educação Infantil Francelino José do Nascimento e Enéas Barbosa da Rede Municipal de Ensino de Portalegre-RN.

3. DA ENTREGA:

3.1. Prazos de Entrega:

Entrega Imediata: O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para a entrega imediata, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra expedido pela Prefeitura Municipal de Portalegre-RN.

3.2. Horário de Entrega: Para a entrega do objeto deverá ser feito em dias úteis de Segunda a Sexta Feira das 7h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min.

3.3. Local de Entrega: O objeto deverá ser entregue no Prédio da Prefeitura Municipal, situado a Rua José Vieira Mafaldo, 122 - Centro - Portalegre-RN

3.4. O processo de recebimento do objeto será regido acordante a seguinte sequência, na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
Secretaria Municipal de Educação e Desporto



3.5. Provisoriamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) horas, contados da efetiva entrega do objeto, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações, constando da fase:

a) Comprovação pelo responsável técnico do setor de que o material entregue atende às especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas.

3.6. O Recebimento Definitivo do objeto dar-se-á apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Termo de Referência, mediante Atesto na respectiva Nota Fiscal no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

3.7. Caso sejam insatisfatórias as verificações contidas nos itens 4.2 e 4.3, lavrar-se-á um Termo de Recusa de Recebimento, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o produto em questão, será rejeitado, devendo ser substituído e reapresentado em até 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão do Termo de Recusa de Recebimento.

3.8. Caso se faça necessário o pedido de prorrogação do prazo de entrega do objeto, este deverá ser feito por escrito à Secretária Municipal de Educação e Desporto, caso o mesmo seja devidamente fundamentado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo máximo de entrega, com motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.9. A apresentação do produto deverá assegurar a integridade física das embalagens que acondicionam o objeto, assim como o mesmo, informações corretas, claras, precisas sobre suas características, qualidade, quantidade e origem, entre outros, bem como os riscos que apresentam à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

3.10. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, todo o material será devolvido, ficando a retirada do material e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

3.11. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas no recebimento provisório.



3.12. É reservado a CONTRATANTE o direito de recusar o recebimento do objeto que não atenda às especificações exigidas, que se apresentem visivelmente violada, ou na hipótese de ser verificada qualquer irregularidade.

3.13. O recebimento do objeto não desobriga a CONTRATADA de substituí-las e se for constatada, posteriormente, má qualidade, vícios ou defeito, ficando sujeita às sanções administrativas previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

3.14. Caso a substituição do material rejeitado não ocorra no prazo estipulado ou o novo material entregue também seja rejeitado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de sanções administrativas.

3.15. Os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.

3.16. O setor responsável pelo recebimento somente receberá o objeto na totalidade solicitada.

4. DA VALIDADE DA PROPOSTA

4.1. Toda proposta recebida será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando, então, prevalecerá o maior prazo estabelecido.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições (de forma íntegra, em embalagens originais e invioláveis para segurança do objeto), conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fornecedor e validade.

5.3. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). 5.4. A CONTRATADA deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, defeitos ou qualquer tipo de inconformidade.



5.4.. Comunicar à Secretária Municipal de Educação e Desporto - SEMED através do telefone (84) 3377-2196, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo máximo de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário para o recebimento em condições estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos.

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo estipulado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, do Edital e da Proposta, para fins de recebimento provisório e definitivo.

6.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.4. Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

6.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, isenta de erros, entregue à pessoa responsável pelo recebimento, acompanhada da Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união; Certidão negativa de débitos trabalhistas; Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF), Certidão negativa de débito Estadual e Certidão negativa de débito Municipal, referente ao adimplemento de parcela única.

7.2.1. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agentes (s) competentes (s).



7.3. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada, cujo número e agência deverão ser informados pela CONTRATANTE até a assinatura do Contrato.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

8.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber às seguintes penalidades, que deverá (ao) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

9.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto.
- c) fraudar a execução do objeto.
- d) comportar-se de modo inidôneo.
- e) cometer fraude fiscal.
- f) não mantiver a proposta.

9.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no sub-item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;



d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

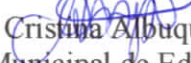
9.1. Antes de apresentar a proposta a proponente deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade.

9.2. O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega e o descarregamento.

9.3. Cabe à CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dos fornecedores.

9.4. A proposta deverá ser por item e não global, mostrando-se o valor unitário e global de cada objeto descrito na planilha supracitada – descrição do objeto.

Portalegre- RN, 22 de julho de 2020.


Aline Cristina Albuquerque Pinto
Secretária Municipal de Educação e Desporto
Portaria nº 180/2019

TERMO DE REFERENCIA

1. **OBJETO:** Licitação para aquisição de materiais de limpeza para manutenção dos serviços ofertados na secretaria de saúde do município

2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação pretende atender as demandas da secretaria solicitante de forma a garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos com qualidade e eficiência

A função da Secretaria de saúde e saneamento básico, independentemente de estratégias em sua organização, é desenvolver ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde, atuando direta e indiretamente no processo de saúde/doença da população, respeitando os princípios de integralidade, equidade e universalidade pessoal, ampliando sobremaneira a participação e o controle social com vistas à vigilância à Saúde na defesa da qualidade de vida das pessoas, dentro de seu raio de atuação.

Para tanto, faz-se necessário aquisição de utensílios de limpeza, que garantam o atendimento satisfatório dos usuários.

3. DESCRIÇÃO

Nº DE ORD EM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTD
1.	AGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,5%, COR LEVEMENTE AMARELO ESVERDEADO, APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO COM 1 LITRO	UND	3000
2.	ALCOOL GEL 500G C/VÁLVULA PUMP- ALCOOL 70% GEL PARA HIGIENIZAR AS MÃOS; AÇÃO ANTIBACTERICIDA E ANTISSÉPTICA EMBALAGEM TRANSPARENTE.	UND	300
3.	AVENTAL DE SEGURANÇA (PROTEÇÃO PARA O USUÁRIO CONTRA RESPINGOS DE ÁGUA, CONFECCIONADO EM PVCC, TREVIR E VENIL)	UND	15
4.	BALDE PLÁSTICO CORPO COM POLIPROPILENO ALÇA EM METAL, ARO REDONDO CAPACIDADE 10 L	UND	30
5.	BALDE PLÁSTICO, CORPO COM POLIPROPILENO ALÇA EM METAL, ARO REDONDO CAPACIDADE 20 L	UND	30
6.	BOTA CONFECCIONADA EM PVC INJETADA NA COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO MÉDIO, SEM BICO, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER. PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA	PAR	05

AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. Nº 34/35			
7.	BOTA CONFECCIONADA EM PVC INJETADA NA COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO MÉDIO, SEM BICO, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER. PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. Nº 36/37	PAR	08
8.	BOTA CONFECCIONADA EM PVC INJETADA NA COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO MÉDIO, SEM BICO, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER. PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. Nº 37/38	PAR	08
9.	BOTA CONFECCIONADA EM PVC INJETADA NA COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO MÉDIO, SEM BICO, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER. PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. Nº 39/40	PAR	08
10.	BOTA CONFECCIONADA EM PVC INJETADA NA COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO MÉDIO, SEM BICO, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER. PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. Nº 40/41	PAR	08
11.	CERA LIQUIDA, AUTOBRILHO, INCOLOR, PARA PISO FRIO, EMBALAGEM COM 750 ML	UND	50
12.	CESTO DE LIXO PLÁSTICO 10 LITROS POLIPROPILENO COM TAMPA E PEDAL	UND	30
13.	CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 14 LITROS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PEDAL E TAMPA	UND	30
14.	CESTO DE LIXO PLÁSTICO 30 LITROS POLIPROPILENO COM TAMPA E PEDAL	UND	30
15.	CESTO DE LIXO HOSPITALAR C/ TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 50 LITROS.	UND	40
16.	DESINFETANTE USO DOMÉSTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMECIDA. NAS FRAGRÂNCIAS DE EUCALIPTO, PINHO, LAVANDA E JASMIN. FRASCO DE 2 LITROS.	UND	800
17.	DESODORIZADOR DE AMBIENTE COM 360 ML BORRIFADOR	UND	250
18.	DESODORIZADOR SANITARIO TABLETE SÓLIDO 35G. APLICAÇÃO: PARA VASO SANITÁRIO	UND	350
19.	DETERGENTE LÍQUIDO ,BIODEGRADAVEL COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML COM BICO REGULADOR PARA USO ECONOMICO	UND	1000
20.	ESCOVA PARA HIGIENE DE VASO SANITÁRIO	UND	30
21.	ESPANADOR COM PENA DE AVESTRUZ, CABO MADEIRA 40 CM, ESPANADOR ELETROSTÁTICO.	UND	10
22.	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/FIBRA SINTÉTICA, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, COMPRIMENTO MÍNIMO 110 MM, LARGURA MÍNIMA 75MM, ESPESSURA 20 MM	UND	1200



23.	FLANELA PARA USO GERAL 100% ALGODÃO 38X50 CM	UND	80
24.	ISQUEIRO, DURAÇÃO 3000 CHAMAS PRÉ-AJUSTADAS.	UND	25
25.	JOGO DE TAPETE PARA BANHEIRO 3 PEÇAS	UND	30
26.	JOGO DE TAPETE PARA COZINHA 3 PEÇAS	UND	15
27.	LÃ DE AÇO: COMPOSTO DE AÇO CARBONO ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALADO EM 8 UNIDADES	PCT	100
28.	LIMPA VIDRO LÍQUIDO, FRASCO COM 500 ML, COM GATILHO.	UND	50
29.	LIMPA PISO USO FÁCIL. NAS FRAGRÂNCIAS: LAVANDA, EUCALIPTO, JASMIN, LIMÃO, PINHO, TALCO. EMBALAGEM DE 2 LITROS	UND	500
30.	LIMPADOR DE ALUMÍNIO, REMOVEDOR DE SUJEIRAS E MANCHAS, DÁ BRILHO, ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO.	UND	100
31.	LIMPADOR DE USO GERAL PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL, INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E RISCOS DE LÁPIS.	UND	50
32.	LUSTRA MÓVEIS, EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMSDS, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, FRASCO PLÁSTICO COM 200 ML, COM BICO ECONOMICO.	UND	30
33.	LUVA DE PROTEÇÃO (PAR), MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO. P,M G(PAR) DE SEGURANÇA EM PVC	UND	50
34.	LUVA NITRÍLICA OU PVC LONGA 46CM	PAR	50
35.	ORGANIZADOR DE PIA PODENDO COMPORTAR DETERGENTE, SABÃO, BUCHA, MULTIUSO, SUPORTE FABRICADO EM AÇO CROMADO DE EXCELENTE QUALIDADE. DIMENSÕES DO PRODUTO: 80 CM DE COMPRIMENTO, 62 DE ALTURA POR 29 CM DE LARGURA	UND	18
36.	PÁ COLETORA LIXO , MATERIAL DA BASE : ZINCO, MATERIAL DO CABO: MADEIRA 60 CM	UND	20
37.	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO BODAS COM	PCT	30

	ACABAMENTO, NAS DIMENSÕES 70X50, PACOTE COM 3 UND.		
38.	PAPEL HIGIENICO BRANCO COM FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, MACIO, 10X300 M, PACOTE COM 4 ROLOS	PCT	2000
39.	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20,5 X 22, 2 DOBRAS ,1000 FOLHAS-COR BRANCA, FOLHA SIMPLES ALTA QUALIDADE- GOFRADA, GRAMATURA : 24 A 26 G/M ² , CELULOSE FC (100% FIBRAS VIRGENS)	PCT	50
40.	RODO COM 2 BORRACHAS, BASE MEDINDO 30 CM EM POLIPROPILENO, CABO DE MADEIRA, COM ENCAIXE ROSQUEADO	UND	30
41.	RODO COM 2 BORRACHAS, BASE MEDINDO 40 CM EM POLIPROPILENO, CABO DE MADEIRA, COM ENCAIXE ROSQUEADO	UND	30
42.	RODO COM 2 BORRACHAS, BASE MEDINDO 60 CM EM POLIPROPILENO, CABO DE MADEIRA, COM ENCAIXE ROSQUEADO	UND	30
43.	SABÃO DE COCO, COM 200 G	UND	100
44.	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM 1 KG.	UND	1000
45.	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, AROMAS DIVERSOS, COM 1 LITRO.	UND	400
46.	SABONETE LÍQUIDO COM VÁLVULA PUMP AROMAS DIVERSOS, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, ACIDEZ PH NEUTRA APLICAÇÃO BANHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEROLADAS E GLICERINADO, COMPOSIÇÃO FÓRMULA BALANCEADA, DEIXANDO SUA PELE MACIA E PERFUMADA, 500 ML.	UND	100
47.	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50
48.	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	50
49.	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	50
50.	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	50
51.	SODA CAÚSTICA, COM 98 A 99%, ESCAMA EMBALAGEM DE 1000G CONTENDO IDENTIFICADOR DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	10
52.	TAPETE, ANTIDERRAPANTE, PARA PISO, MATERIAL SUPERFICIE 100% ALGODÃO LISO, MATERIAL DE BASE DE POLIPROPILENO, COM REVESTIMENTO DE ESPUMA DE LÁTEX ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES 45X70 CM	UND	25
53.	TOALHA DE ROSTO EM ALGODÃO	UND	50
54.	TOUCA, TIPO DESCARTAVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA, TAMANHO UNICO COM ELÁSTICO. CAIXA COM 100 UND	CAIXA	50
55.	VASSOURA DE PELO: SINTÉTICO DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 24 A 27 CM, CONTENDO ROSCA PARA CABO	UND	30
56.	VASSOURAS DA PALHA DE CARNAÚBA	UND	80

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE

EXECUÇÃO:

- 4.1. A empresa vencedora prestará os produtos no prazo de 15(quinze) dias, após o recebimento de ordem de compra.

5. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

- 5.1. Prestar os produtos conforme termo de referência, no prazo estipulado e no preço homologado;
- 5.2. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

6. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

- 6.1. Emitir a nota de empenho;
- 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.3. Exercer a fiscalização dos serviços, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 6.4. Efetuar o pagamento dos produtos nas condições estabelecidas neste Termo;

7. RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO:

7.1 O servidor responsável pelo acompanhamento da implementação e recebimento desses produtos será o Sr. **Cristhyanno Alves Rocha**, a ser nomeado como fiscal do contrato, caso seja celebrado um. Em caso de ata de registro de preço, ou emissão de ordem de compra o mesmo permanece no acompanhamento e atesto das NFs.

7.2 O gestor responsável pelos contratos administrativos é o Sr. **RAFAELL PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, portaria 243/2019.

Portalegre/RN, 11 de agosto de 2020.



Ana Pedrina de Lucena

Secretária Municipal de Saúde e saneamento/Portaria Nº 001/2017



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: contratação de pessoa jurídica do ramo de aquisição de material de limpeza necessário a para manutenção dos serviços e programas socioassistenciais referenciados aos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS I e II, Programa Criança Feliz e Coordenação do Cadastro Único para Programas do Governo Federal e Programa Bolsa Família.

Para tanto, anexamos os materiais necessários:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
1.	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO COM 1 LITRO COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS.	UND	150
2.	ÁCIDO MULTRIÁTICO , FRASCO OM 1 LITRO.	UND	20
3.	ÁLCOOL GEL , ETILIZO HIDRATADO 70% COM 500G C/ VÁLVULA PUMP PARA HIGIENIZAR MÃOS, AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSEPTICA, EMBALAGEM TRANSPARENTE.	UND	100
4.	AMACIANTE DE ROUPA , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, APLICADO EM ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, COM 2 LITROS	UND	20
5.	AVENTAL DE SEGURANÇA (PROTEÇÃO PARA O USUÁRIO CONTRA RESPINGOS D'ÁGUA, CONFECCIONADO EM PVC, TREVIR E VENIL)	UND	15
6.	BALDE PLÁSTICO , CORPO EM POLIPROPILENO ALÇA EM METAL, ARO REDONDO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UND	10
7.	BALDE PLÁSTICO , CORPO EM POLIPROPILENO ALÇA EM METAL, ARO REDONDO CAPACITAÇÃO PARA 20 LITROS,	UND	10
8.	CESTO DE LIXO MATERIAL PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 60 LITROS COM TAMPA	UND	04
9.	CESTO LIXO , MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 14 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEDAL E TAMPA	UND	20
10.	DESINFETANTE USO DOMÉSTICO , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA, NAS FRAGRÂNCIAS DE EUCALIPTO, PINHO, LAVANDA E JASMIM. FRASCO COM 2 LITRO.	UND	100
11.	DESODORIZADOR DE AMBIENTES , ESSÊNCIA LAVANDA, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL. COM APROXIMADAMENTE 360ML.	UND	80
12.	DESODORIZADOR SANITÁRIO , COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO, PESO LÍQUIDO 35G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE PLÁSTICO PARA	UND	150

Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2142
CNPJ.: 14.749.510/0001-70. Site.: www.portalegrern.com.br ; E-mail.: semthasportalegre@hotmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VASO SANITÁRIO.			
13.	DETERGENTE LÍQUIDO , BIODEGRADÁVEL COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM VÁLVULA PUMP.	UND	50
14.	DETERGENTE LÍQUIDO , BIODEGRADÁVEL COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS.	UND	50
15.	ESCOVA PARA HIGIENE VASO SANITÁRIO EM NYLON, COM SUPORTE	UND	10
16.	ESPONJA LIMPEZA , MATERIAL ESPUMA/FIBRA SINTÉTICA, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, COMPRIMENTO MÍNIMO 110 MM, LARGURA MÍNIMA 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA 20 MM	UND	100
17.	FLANELA PARA USO GERAL 100% ALGODÃO 38X50 CM	UND	40
18.	FÓSFORO EXTRA LONGO CX C/24 UNI	CX	02
19.	ISQUEIRO , ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ISQUEIRO, DURAÇÃO 3000 CHAMAS PRÉ-AJUSTADA	UND	10
20.	JOGO DE TAPETE COM 3 PEÇAS PARA COZINHA . COMPOSIÇÃO: 87% POLIPROPILENO / 13% POLIÉSTER. MEDIDAS 01 TAPETE 50CM X 1,50M E 02 TAPETES 50CM X 80CM.	JOGO UND	08
21.	JOGO DE TAPETES PARA BANHEIRO COM 3 PEÇAS : CONTÊM: - TAPETE DE BANHEIRO COM 60 X 40 CM - TAPETE CONTORNO DO VASO COM 40 X 40 CM - TAPETE PARA TAMPA DO VASO COM 40 X 45 CM. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: SUPERFÍCIE 100% POLIÉSTER E BASE 100% LÁTEX. ANTIDERRAPANTE.	UND	16
22.	JOGO TOALHAS BANHO 2 PEÇAS COM FIO PENTEADO E BARRA AVELUDADA - CARACTERÍSTICAS GERAIS: 1 TOALHA DE BANHO 0,70 CM X 1,40 M. 1 TOALHA DE ROSTO 0,50 CM X 0,80 CM. PURO ALGODÃO.COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO/ 500 G/M ² .	UND	20
23.	LA DE AÇO : COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALADO EM 08 UNIDADES	PCT	60
24.	LIMPA PISO USO FÁCIL, NAS FRAGRÂNCIAS: LAVANDA EUCALIPTO, JASMIM, LIMÃO, LAVANDA, PINHO, TALCO. EMBALAGEM COM 2 LITROS	UND	150
25.	LIMPADOR DE ALUMÍNIO . REMOVEDOR DE SUJEIRAS E MANCHAS, DÁ BRILHO, ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO.	UND	50
26.	LIMPADOR DE USO GERAL PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E RISCOS DE LÁPIS. COM APROXIMADAMENTE 500ML	UND	150
27.	LIMPA-VIDRO , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PULVERIZADOR COM GATILHO. FRASCO COM 500ML	UND	50

Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2142
CNPJ.: 14.749.510/0001-70. Site.: www.portalegrern.com.br ; E-mail.: semthasportalegre@hotmail.com



Secretaria Municipal de Trabalho,
Habitação e Assistência Social.
SEMTHAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

28.	LUSTRADOR MÓVEIS , COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISA. COM 200ML	UND	30
29.	LUVA DE PROTEÇÃO (PAR), MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO.	UND	30
30.	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 POL COM 20 METROS, COMPOSTA DE 3 CAMADAS DISTINTAS: A CAMADA INTERNA EM PVC, A INTERMEDIÁRIA EM POLIÉSTER TRANÇADO E A EXTERNA EM PVC, COM ENGATE ROSQUEADOS. ITENS INCLUSOS: 1 (UM) JOGO DE ENGATES ROSQUEADOS.E 1 (UM) ESGUICHO.	UND	04
31.	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO COMPRIMENTO 80 CM. ALTURA 20 CM, LARGURA 30 CM, MATERIAL DA PÁ DE LIXO PLÁSTICO, MATERIAL DA VARA DA PÁ DE LIXO PLÁSTICO	UND	10
32.	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO BODAS COM ACABAMENTO, NAS DIMENSÕES 70X50, PACOTE COM 3 UND.	PCT	15
33.	PAPEL HIGIÊNICO , MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 300 M, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA MACIO. PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	70
34.	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, 2 DOBRAS, 22,5 X 26,5 CM, COM 1250 FOLHAS. PACOTE COM DUAS UNIDADES	PACOTE	40
35.	PEDRA PARA AFIAR COM DUAS CAMADAS (GROSSA E FINA) TIPO RETANGULAR, COM APROXIMAÇÕES DE: ESPESSURA: 25,4MM, LARGURA:50MM, COMPRIMENTO: 203MM, TIPO DE GRÃO ABRASIVO, CARBURETO DE SILÍCIO.	UND	03
36.	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	15
37.	RODO COM 2 BORRACHAS , BASE MEDINDO 40 CM EM POLIPROPILENO, CABO DE MADEIRA, COM ENCAIXE ROSQUEADO.	UND	10
38.	RODO COM 2 BORRACHAS , BASE MEDINDO 60 CM EM POLIPROPILENO, CABO DE MADEIRA, COM ENCAIXE ROSQUEADO.	UND	10
39.	SABÃO DE COCO EM PEDRA , COMPOSIÇÃO SAIS+ÁCIDO GRAXO, TIPO COCO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME, PACOTE COM 5X100G	UND	20
40.	SABÃO EM PÓ , COMPOSIÇÃO ÁCIDO SULFÔNICO, SULFATO DE SÓDIO ANIDRO, SILICATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, EÓLITO, BRANQUEADORES ÓPTICOS, PIGMENTO AZUL, ESSÊNCIA E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL, COM 1 KG.	UND	100
41.	SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO COM VÁLVULA PUMP AROMAS DIVERSOS, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO BANHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEROLADO E GLICERINADO, COMPOSIÇÃO FÓRMULA BALANCEADA, DEIXANDO SUA PELE MACIA E PERFUMADA, 500 ML	UND	50

Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2142
CNPJ.: 14.749.510/0001-70. Site.: www.portalegrern.com.br ; E-mail.: semthasportalegre@hotmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

42.	SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO PARA AS MÃOS, AROMAS DIVERSOS, COM 1 LITRO	UND	50
43.	SACO PLÁSTICO LIXO , CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	40
44.	SACO PLÁSTICO LIXO , CAPACIDADE 30 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	30
45.	SACO PLÁSTICO LIXO , CAPACIDADE 60 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	30
46.	TAPETE HIGIENIZADOR . PRODUTO DE 1M DE COMPRIMENTO POR 50 CM DE LARGURA CONTA COM DUAS SUPERFÍCIES, TAPETE HIGIENIZADOR PARA MAIOR PREVENÇÃO CONTRA O COVID -19	UND	20
47.	TOALHA ROSTO , MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 90 CM, LARGURA 48 CM, GRAMATURA: 480G/M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM LOGOMARCA BORDADA CORES DIVERSAS, TIPO FELPUDA	UND	20
48.	TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL , MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10
49.	VASSOURA DE PÊLO : SINTÉTICO DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE ENTRE 24 A 27 CM, COM BASE DE MADEIRA PINTADA, CONTENDO ROSCA PARA CABO	UND	20

Portalegre/RN, aos 31 de Julho de 2020.

MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS Portalegre/RN.
Portaria N° 009/2017/GP/PMP de 02 de Janeiro de 2017.

Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2142
CNPJ.: 14.749.510/0001-70. Site.: www.portalegrern.com.br ; E-mail.: semthasportalegre@hotmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO:

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene, nas especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de conservação e manutenção das instalações de funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e equipamentos públicos a esta vinculados..

3. DA ENTREGA:

3.1. Prazos de Entrega:

O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da Ordem de Compra expedido pela Prefeitura Municipal de Portalegre-RN.

3.2. Horário de Entrega: Para a entrega do objeto deverá ser feito em dias úteis de Segunda a Sexta Feira das 7h00min às 11h00min e de 14h00min às 16h00min.

3.3. Local de Entrega: O objeto deverá ser entregue no Prédio da Prefeitura Municipal, situado a Rua José Vieira Mafaldo, 122 - Centro - Portalegre-RN

3.4. O processo de recebimento do objeto será regido acordante a seguinte sequência, na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93.

3.5. Provisoriamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) horas, contados da efetiva entrega do objeto, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações, constando da fase:

a) Comprovação pelo responsável técnico do setor de que o material entregue atende às especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas.

3.6. O Recebimento Definitivo do objeto dar-se-á apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Termo de Referência, mediante Atesto na respectiva Nota Fiscal no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

3.7. Caso sejam insatisfatórias as verificações contidas nos itens 4.2 e 4.3, lavrar-se-á um Termo de Recusa de Recebimento, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o produto em questão, será rejeitado, devendo ser substituído e reapresentado em até 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão do Termo de Recusa de Recebimento.

3.8. Caso se faça necessário o pedido de prorrogação do prazo de entrega do objeto, este deverá ser feito por escrito à Secretária Municipal de Educação e Desporto, caso o mesmo seja devidamente fundamentado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo máximo de entrega, com motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.9. A apresentação do produto deverá assegurar a integridade física das embalagens que acondicionam o objeto, assim como o mesmo, informações corretas, claras, precisas sobre suas características, qualidade, quantidade e origem, entre outros, bem como os riscos que apresentam à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

3.10. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, todo o material será devolvido, ficando a retirada do material e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

3.11. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas no recebimento provisório.



3.12. É reservado a CONTRATANTE o direito de recusar o recebimento do objeto que não atenda às especificações exigidas, que se apresentem visivelmente violada, ou na hipótese de ser verificada qualquer irregularidade.

3.13. O recebimento do objeto não desobriga a CONTRATADA de substituí-las e se for constatada, posteriormente, má qualidade, vícios ou defeito, ficando sujeita às sanções administrativas previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

3.14. Caso a substituição do material rejeitado não ocorra no prazo estipulado ou o novo material entregue também seja rejeitado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de sanções administrativas.

3.15. Os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.

3.16. O setor responsável pelo recebimento somente receberá o objeto na totalidade solicitada.

4. DA VALIDADE DA PROPOSTA

4.1. Toda proposta recebida será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando, então, prevalecerá o maior prazo estabelecido.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições (de forma íntegra, em embalagens originais e invioláveis para segurança do objeto), conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fornecedor e validade.

5.3. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). 5.4. A CONTRATADA deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, defeitos ou qualquer tipo de inconformidade.

5.4.. Comunicar à Secretária Municipal de Educação e Desporto - SEMED através do telefone (84) 3377-2196, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo máximo de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário para o recebimento em condições estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos.

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo estipulado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, do Edital e da Proposta, para fins de recebimento provisório e definitivo.

6.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.4. Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

6.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de Nota de Fiscal.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, isenta de erros, entregue à pessoa responsável pelo recebimento, acompanhada das Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união; Certidão negativa de débitos trabalhistas; Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF), Certidão negativa de débito Estadual e Certidão negativa de débito Municipal, referente ao adimplemento de parcela única.



7.2.1. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agentes (s) competente (s).

7.3. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada, cujo número e agência deverão ser informados pela CONTRATANTE até a assinatura do Contrato.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

8.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

9.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto.
- c) fraudar a execução do objeto.
- d) comportar-se de modo inidôneo.
- e) cometer fraude fiscal.
- f) não mantiver a proposta.

9.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no sub-item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Antes de apresentar a proposta a proponente deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade.

9.2. O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega e o descarregamento.

9.3. Cabe à CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dos fornecedores.

9.4. A proposta deverá ser por item e não global, mostrando-se o valor unitário e global de cada objeto descrito na planilha supracitada – descrição do objeto.

Portalegre- RN, 06 de agosto de 2020.


Ana Valéria Marques Gouvêa da Costa
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos -SEMARH Portalegre/RN.
Portaria Nº 080/2018/GP/PMP.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1.	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO COM 1 LITRO COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS.	UND	3050
2.	ÁCIDO MULRIÁTICO , FRASCO OM 1 LITRO.	UND	40
3.	ÁLCOOL GEL , ETILIZO HIDRATADO 70% COM 500G C/ VÁLVULA PUMP PARA HIGIENIZAR MÃOS, AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSEPTICA, EMBALAGEM TRANSPARENTE.	UND	580
4.	AMACIANTE DE ROUPA , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, APLICADO EM ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, COM 2 LITROS	UND	60
5.	AVENTAL DE SEGURANÇA (PROTEÇÃO PARA O USUÁRIO CONTRA RESPIGOS D'ÁGUA, CONFECCIONADO EM PVC, TREVIR E VENIL)	UND	55
6.	BALDE PLÁSTICO , CORPO EM POLIPROPILENO ALÇA EM METAL, ARO REDONDO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UND	41
7.	BALDE PLÁSTICO , CORPO EM POLIPROPILENO ALÇA EM METAL, ARO REDONDO CAPACITAÇÃO PARA 20 LITROS,	UND	50
8.	CESTO DE LIXO MATERIAL PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 60 LITROS COM TAMPA	UND	8
9.	CESTO LIXO , MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 14 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEDAL E TAMPA	UND	70
10.	DESINFETANTE USO DOMÉSTICO , ASPECTO FÍSICO LIQUIDO. APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA, NAS FRAGRÂNCIAS DE EUCALIPTO, PINHO, LAVANDA E JASMIM. FRASCO COM 2 LITRO.	UND	1000
11.	DESODORIZADOR DE AMBIENTES , ESSÊNCIA LAVANDA, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL. COM APROXIMADAMENTE 360ML.	UND	410
12.	DESODORIZADOR SANITÁRIO , COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO, PESO LÍQUIDO 35G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO.	UND	650
13.	DETERGENTE LÍQUIDO , BIODEGRADÁVEL COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM VÁLVULA PUMP.	UND	1100
14.	DETERGENTE LÍQUIDO , BIODEGRADÁVEL COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS.	UND	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

15.	ESCOVA PARA HIGIENE VASO SANITÁRIA EM NYLON, COM SUPORTE	UND	29
16.	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/FIBRA SINTÉTICA, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, COMPRIMENTO MÍNIMO 110 MM, LARGURA MÍNIMA 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA 20 MM	UND	1600
17.	FLANELA PARA USO GERAL 100% ALGODÃO 38X50 CM	UND	200
18.	FÓSFORO EXTRA LONGO CX C/24 UNI	CX	19
19.	ISQUEIRO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ISQUEIRO, DURAÇÃO 3000 CHAMAS PRÉ-AJUSTADA.	UND	60
20.	JOGO DE TAPETE COM 3 PEÇAS PARA COZINHA. COMPOSIÇÃO: 87% POLIPROPILENO / 13% POLIÉSTER. MEDIDAS 01 TAPETE 50CM X 1,50M E 02 TAPETES 50CM X 80CM.	JOGO	31
21.	JOGO DE TAPETES PARA BANHEIRO COM 3 PEÇAS: CONTÊM: - TAPETE DE BANHEIRO COM 60 X 40 CM - TAPETE CONTORNO DO VASO COM 40 X 40 CM - TAPETE PARA TAMPA DO VASO COM 40 X 45 CM. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: SUPERFÍCIE 100% POLIÉSTER E BASE 100% LÁTEX. ANTIDERRAPANTE.	UND	62
22.	JOGO TOALHAS BANHO 2 PEÇAS COM FIO PENTEADO E BARRA AVELUDADA - CARACTERÍSTICAS GERAIS: 1 TOALHA DE BANHO 0,70 CM X 1,40 M. 1 TOALHA DE ROSTO 0,50 CM X 0,80 CM. PURO ALGODÃO.COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO/ 500 G/M².	UND	40
23.	LA DE AÇO: COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALADO EM 08 UNIDADES	PCT	340
24.	LIMPADOR DE ALUMÍNIO. REMOVEDOR DE SUJEIRAS E MANCHAS DÁ BRILHO, ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO.	UND	200
25.	LIMPADOR DE USO GERAL PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E RISCOS DE LÁPIS. COM APROXIMADAMENTE 500ML	UND	350
26.	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PULVERIZADOR COM GATILHO. FRASCO COM 500ML	UND	150
27.	LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISA. COM 200ML	UND	90
28.	LUVA DE PROTEÇÃO (PAR), MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO.	UND	110
29.	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 POL COM 20 METROS, COMPOSTA DE 3 CAMADAS DISTINTAS: A CAMADA INTERNA EM PVC, A INTERMEDIÁRIA EM POLIÉSTER TRANÇADO E A EXTERNA EM PVC, COM ENGATE ROSQUEADOS. ITENS INCLUSOS: 1 (UM) JOGO DE ENGATES ROSQUEADOS.E 1 (UM) ESGUICHO.	UND	8
30.	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO COMPRIMENTO 80 CM. ALTURA 20 CM, LARGURA 30 CM, MATERIAL DA PÁ DE LIXO PLÁSTICO, MATERIAL DA VARA DA PÁ DE LIXO PLÁSTICO	UND	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

31.	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO BODAS COM ACABAMENTO, NAS DIMENSÕES 70X50, PACOTE COM 3 UND.	PCT	170
32.	PAPEL HIGIÊNICO , MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 300 M, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA MACIO. PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	140
33.	SABÃO EM BARRA PARA USO GERAL, GLICERINADO, EMBALAGEM DE 500G	UND	70
34.	SABÃO EM PÓ , COMPOSIÇÃO ÁCIDO SULFÔNICO, SULFATO DE SÓDIO ANIDRO, SILICATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, EÓLITO, BRANQUEADORES ÓPTICOS, PIGMENTO AZUL, ESSÊNCIA E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL, COM 1 KG.	UND	1259
35.	SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO COM VÁLVULA PUMP AROMAS DIVERSOS, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO BANHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEROLADO E GLICERINADO, COMPOSIÇÃO FÓRMULA BALANCEADA, DEIXANDO SUA PELE MACIA E PERFUMADA, 500 ML	UND	150
36.	SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO PARA AS MÃOS, AROMAS DIVERSOS, COM 1 LITRO	UND	550
37.	SACO PLÁSTICO LIXO , CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	156
38.	SACO PLÁSTICO LIXO , CAPACIDADE 15 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	80
39.	SACO PLÁSTICO LIXO , CAPACIDADE 30 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	118
40.	SACO PLÁSTICO LIXO , CAPACIDADE 60 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	130
41.	SODA CÁUSTICA , COM 98 A 99%, ESCAMA, EMBALAGEM DE 1000G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	UND	25
42.	TAPETE , TAPETE ANTIDERRAPANTE. TAPETE, PISO, MATERIAL SUPERFÍCIE 100% ALGODÃO LISO, MATERIAL DA BASE DE POLIPROPILENO, COM REVESTIMENTO DE ESPUMA DE LÁTEX ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES 45 X 70 CM. PREFERENCIALMENTE COR ESCURA	UND	35
43.	TOALHA ROSTO , MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 90 CM, LARGURA 48 CM, GRAMATURA: 480G/M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM LOGOMARCA BORDADA CORES DIVERSAS, TIPO FELPUDA	UND	80
44.	TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL , MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	70
45.	VASSOURA DE PÊLO : SINTETICO DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE ENTRE 24 A 27 CM, COM BASE DE MADEIRA PINTADA, CONTENDO ROSCA PARA CABO	UND	120
46.	IMPERMEABILIZANTE DE PISOS , COM EFEITO MOLHADO. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 5 LITROS.	UND	40
47.	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, 2 DOBRAS, 22,5 X 26,5 CM, COM 1250 FOLHAS. PACOTE COM DUAS UNIDADES	PACOTE	140



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

48.	PEDRA PARA AFIAR COM DUAS CAMADAS (GROSSA E FINA) TIPO RETANGULAR, COM APROXIMAÇÕES DE: ESPESSURA: 25,4MM, LARGURA:50MM, COMPRIMENTO: 203MM, TIPO DE GRÃO ABRASIVO, CARBURETO DE SILÍCIO.	UND	3
49.	RODO COM 2 BORRACHAS , BASE MEDINDO 40 CM EM POLIPROPILENO, CABO DE MADEIRA, COM ENCAIXE ROSQUEADO.	UND	40
50.	RODO COM 2 BORRACHAS , BASE MEDINDO 60 CM EM POLIPROPILENO, CABO DE MADEIRA, COM ENCAIXE ROSQUEADO.	UND	80
51.	SABÃO DE COCO EM PEDRA , COMPOSIÇÃO SAIS+ÁCIDO GRAXO, TIPO COCO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME, PACOTE COM 5X100G	UND	20
52.	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - Elimina 99,99% dos germes e bactérias. Capacidade 01 litro	UND	80
53.	BORRIFADOR DE ÁGUA - Pulverizador manual 350ml. Fabricado em Polipropileno e metal. Frasco translúcido com válvula de regulação	UND	20
54.	CONTONETE – Hastes flexíveis com ponta de algodão c/ 75 unidades	UND	20
55.	DESINFETANTE - Aspecto físico líquido. Uso doméstico. Aplicação: desinfetante e germicida, nas fragrâncias de eucalipto, pinho, lavanda, jasmim, floral. frasco com 1 litro.	UND	140
56.	DETERGENTE LÍQUIDO - Biodegradável com excelente ação desengordurante, embalagem plástica de 500 ml, com bico regulador para uso econômico.	UND	120
57.	LAVA PISO - Utilizado na limpeza de pisos, cozinhas, azulejos, banheiros, paredes e toda a superfície lavável. Fragrância original. Conteúdo 01 litro.	UND	40
58.	LAVANDA INFANTIL – Lavanda baby, contendo produtos que não irritam a pele , embalagem 200ml	UND	20
59.	PANO DE PRATO - Em tecido branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, medindo aproximadamente 0,45cm x 0,75 cm.	UND	72
60.	PAPEL ALUMÍNIO Papel Alumínio não Perecível; Alumínio Reciclável. Dimensões aproximada: 65m de comprimento e 45cm de largura	UND	25
61.	PAPEL FILME - Material pvc – cloreto de polivilina, 30m de comprimento e 29cm de largura, aplicação doméstica. Apresentação rolo.	UND	25
62.	PAPEL HIGIÊNICO - branco com folha dupla, não reciclado macio 10x300mm pacote com 4 rolos	PCT	2150
63.	PASTA PINHO- Pasta a base de pinho amarela. Utilizado para limpeza de pisos, paredes, banheiros, carpetes, etc. Embalagem 01 litro	UND	70
64.	PENTE PARA CABELO – Pente de carbono, cabo fino tamanho aproximadamente de 20cm	UND	6
65.	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO Formato anatômico que não permite escorregamento da roupa. Mola anti ferrugem que não mancha a roupa. Pacote com 12 unidades.	PCT	20
66.	SABONETE EM TABLETE - Glicerina (ph entre 5,5 a 8,5), comum, para higiene corporal, 90 gramas	UND	70
67.	TOALHA DE BANHO - Tamanho para adulto, composição do tecido 100% algodão, pesando no mínimo 400 gr/m2, felpuda, medindo (0,91x1,50) lisa com costura reforçada, resistência a lavagem industrial, etiqueta de acordo com a resolução do inmetro, embalagem individualmente	UND	40
68.	VARAL PARA ROUPA - Produzido em 100% Polipropileno sem adição de material reciclado. Varal com 15 metros de Corda Reforçada em Polipropileno	UND	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE


	3mm. Não desfia, Não suja, - Não mancha a roupa. Uso em varal de quintal. Sistema de trançado especial que proporciona maior durabilidade e excelente maleabilidade.		
69.	VASSOURA DE PALHA DE CARNAÚBA	UND	180
70.	XAMPU INFANTIL - Para todos os tipos de cabelo, contendo produtos que não irritam a pele nem os olhos da criança.. Dermatologicamente aprovado. Embalagem com 200ml	UND	60
71.	BOTA CONFECCIONADA EM PVC INJETADA NA COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO MÉDIO, SEM BICO, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER. PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. Nº 34/35	PAR	5
72.	BOTA CONFECCIONADA EM PVC INJETADA NA COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO MÉDIO, SEM BICO, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER. PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. Nº 36/37	PAR	8
73.	BOTA CONFECCIONADA EM PVC INJETADA NA COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO MÉDIO, SEM BICO, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER. PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. Nº 37/38	PAR	8
74.	BOTA CONFECCIONADA EM PVC INJETADA NA COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO MÉDIO, SEM BICO, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER. PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. Nº 39/40	PAR	8
75.	BOTA CONFECCIONADA EM PVC INJETADA NA COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO MÉDIO, SEM BICO, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER. PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. Nº 40/41	PAR	8
76.	CERA LIQUIDA , AUTOBRILHO, INCOLOR, PARA PISO FRIO, EMBALAGEM COM 750 ML	UND	50
77.	CESTO DE LIXO PLÁSTICO 10 LITROS POLIPROPILENO COM TAMPA E PEDAL	UND	30
78.	CESTO DE LIXO PLÁSTICO 30 LITROS POLIPROPILENO COM TAMPA E PEDAL	UND	30
79.	CESTO DE LIXO HOSPITALAR C/ TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 50 LITROS.	UND	40
80.	ESCOVA PARA HIGIENE DE VASO SANITÁRIO	UND	30
81.	ESPANADOR COM PENA DE AVESTRUZ, CABO MADEIRA 40 CM, ESPANADOR ELETROSTÁTICO.	UND	10
82.	LUVA NITRÍLICA OU PVC LONGA 46CM	PAR	50
83.	ORGANIZADOR DE PIA PODENDO COMPORTAR DETERGENTE, SABÃO, BUCHA, MULTIUSO, SUPORTE FABRICADO EM AÇO CROMADO DE EXCELENTE QUALIDADE. DIMENSÕES DO	UND	18

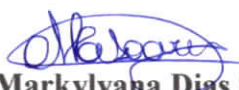


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

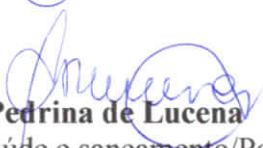
	PRODUTO: 80 CM DE COMPRIMENTO, 62 DE ALTURA POR 29 CM DE LARGURA		
84.	PÁ COLETORA LIXO , MATERIAL DA BASE: ZINCO, MATERIAL DO CABO: MADEIRA 60 CM PARA LIMPEZA DOMESTICA	UND	20
85.	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20,5 X 22 , 2 DOBRAS ,1000 FOLHAS-COR BRANCA, FOLHA SIMPLES ALTA QUALIDADE-GOFRADA, GRAMATURA : 24 A 26 G/M ² , CELULOSE FC (100% FIBRAS VIRGENS)	PCT	50

Portalegre/RN, 11 de agosto de 2020.


Aline Cristina Albuquerque Pinto
Secretária Municipal de Educação e Desporto
Portaria nº 180/2019


Maria Markylyana Dias Soares
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS
Portalegre/RN.
Portaria Nº 009/2017/GP/PMP de 02 de Janeiro de 2017.


Ana Valéria Marques Gouvêa da Costa
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Portaria Nº 080/2018-GP/PMP


Ana Pedrina de Lucena
Secretária Municipal de Saúde e saneamento/Portaria Nº 001/2017



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020 -
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

Proc. Licitatório n.º 000136/20

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 048/2020

Abertura: HORA ABERTURA
Data da Abertura: DATA ABERTURA EXTENSO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **Manoel de Freitas Neto**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o n.º 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº **048/2020** – PMP, homologado em DATA_HOMOLOGACAO resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **NOME FORN**, com endereço na ENDERECO_FORN, ENDERECO_NUM_FORN, CIDADE_FORN/UF_FORN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º CNPJ_FORN que sagrou-se vencedor(a) de parte/total do objeto da licitação, com o valor de **R\$ VALOR FORN VENCEDOR EXTENSO**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

LISTA_DE_CLASSIF_FINAL_PROP_DETALHADA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a Registro de preço para aquisição de material de limpeza e higiene para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Portalegre/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº **048/2020** – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **048/2020** – PMP que a precedeu e a integra.

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

4.3 – O item será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN.

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1. DO PROPONENTE

- 5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.2. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE DE PORTALEGRE/RN

- 5.2.1. Emitir a nota de empenho;
- 5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- 5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

6. DA EXECUÇÃO

6.1.1. A Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar incluso tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

- a) advert ncia;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto n o fornecido, no caso de inexecu o total ou parcial do objeto;
- c) suspens o tempor ria de participa o em licita o e impedimento de contratar com a Administra o, por prazo n o superior a 2 (dois) anos;
- d) declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Par grafo  nico – A aplica o da san o prevista na al nea “a” n o prejudica a incid ncia cumulativa das penalidades das al neas “b” e “c”, principalmente, sem preju zo de outras hip teses, em caso de reincid ncia de atraso na entrega/ execu o do objeto licitado ou caso haja cumula o de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa pr via do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias  teis.

9.2. A inexecu o do contrato, de que trata o item 9.1,   configurada pelo descumprimento total ou parcial das exig ncias contidas na cl usula quinta do Termo de Refer ncia.

9.3 – As san es previstas nas al neas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poder o ser aplicadas conjuntamente com a al nea “b”, facultada a defesa pr via do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias  teis.

9.4 – Ocorrendo a inexecu o de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classifica o, comunicando-se, em seguida, ao Secret rio Geral, para as provid ncias cab veis.

9.5 – Ocorrendo a hip tese do item anterior, a segunda adjudicat ria ficar  sujeita  s mesmas condi es estabelecidas nesta cl usula.

9.6 – A aplica o das penalidades previstas nesta cl usula   de compet ncia exclusiva do ordenador de despesa d  o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN.

9.7 – As multas a que se refere esta cl usula poder o ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CL USULA D CIMA - DAS DISPOSI ES FINAIS

– Integram est  ARP, o edital do PREG O ELETR NICO n  048/2020 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos ser o resolvidos de acordo com a Lei n  10.520/2002, com a Resolu o n  004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei n  8.666/93.

Rua Jos  Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer d vidas decorrentes desta ARP, com exclus o de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, XX de XX de 2020.

ASSINAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DE PORTALEGRE/RN
CNPJ N  083580530001-90
MANOEL DE FREITAS NETO
CPF: 155.132.974-34
CONTRATANTE**

**NOME_FORN
CPF: CNPJ_FORN
REPRESENTANTE_FORN_NOME
CPF: REPRESENTANTE_FORN_CPF**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000136/20

Registro de preço para aquisição de material de limpeza e higiene para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Portalegre/RN, que entre si fazem, de um lado o Município de PORTALEGRE/RN e do outro **NOME_FORN**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **Manoel de Freitas Neto**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº **048/2020**, Processo Licitatório Nº **000136/20**, homologado em XX/XX/2020, resolvem celebrar o presente Contrato, por regime de execução global, cujo fornecimento ocorrerá conforme respectivo Termo de Referência, com fundamento legal na Lei 10.520/02, na Lei Complementar 123/2006, e subsidiariamente, nas normas constantes na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Registro de preço para aquisição de material de limpeza e higiene para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Portalegre/RN, em conformidade com o Termo de Referência, parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

2.1 – O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro do ano vigente.

2.2 – O prazo previsto no item 2.1 poderá ser prorrogado, a pedido da CONTRATADA, mediante apresentação de justificativa devidamente aceita pela Administração, considerados o interesse público, e a conveniência administrativa.

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

2.3 – Não haverá reajuste dos preços referentes a este contrato.

2.4 – A CONTRATADA deverá entregar no prazo máximo de 15 (dias) dias uteis, contados do recebimento da respectiva Ordem de Compra/Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No momento da emissão da Nota de Empenho, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Portalegre /RN, classificadas conforme abaixo especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
02 02 00	SEC MUN DE ADM. E RECURSOS HUMANOS - SEMARH
04 122 0002 2122 0000	MANUTENÇÃO DA SEC DE ADM. E RECURSOS HUMANOS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02 04 00	SEC MUN DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED
12 365 0005 2191 0000	MANUT. DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PDDE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
12 365 0005 2202 0000	AÇÃO VOLTADA A MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL-RP
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
12 365 0005 2200 0000	MANUT. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02 06 00	SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO- SEMSAB
10 301 0004 1024 0000	BLATB – PAB VARIÁVEL (ACS)
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 301 0004 1031 0000	BLATB – PAB FIXO
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02 07 00	SEC MUN DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL -

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

	SEMTHAS
08 241 0003 1009 0000	SERVIÇO DE CONV. E FORTALEC. DE VINCULO -CRIANÇA, ADOL., IDOSO (PSB)
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
08 243 0003 2171 0000	MANUT. DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/SUAS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
08 244 0003 2019 0000	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD/PBF E IGD/SUAS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

São obrigações do CONTRATANTE:

3.1 – Apresentar, no momento da contratação, gerência responsável / preposto em nome da CONTRATADA.

3.2 – Entregar os itens no prazo, na forma e no local estabelecido neste Termo.

3.3 – Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a Prefeitura de Portalegre ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

3.4 – Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

3.5 – Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

3.6 – Substituir os itens que, após a entrega e aceite, dentro do prazo de garantia/validade, apresente defeitos de fabricação, no prazo máximo de 15 dias após a sua efetiva comunicação;

3.7 – Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

3.8 – Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

4. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

4.1. DO PROPONENTE

- 4.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 4.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 4.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 4.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 4.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

4.2. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE /RN

- 4.2.1. Emitir a nota de empenho;
- 4.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 4.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 4.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 4.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

5. DA EXECUÇÃO

- 5.1.1. A Prefeitura Municipal de Portalegre /RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

5.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

5.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar incluso tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO.

6.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

7. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

7.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- e) advertência;
- f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

8.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

8.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa dá o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN.

8.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram está ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **048/2020** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

9.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

9.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre/RN, XX de XX de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE PORTALEGRE/RN
CNPJ Nº 083580530001-90
MANOEL DE FREITAS NETO
CPF: 155.132.974-34
CONTRATANTE

NOME_FORN
CPF: CNPJ_FORN
REPRESENTANTE_FORN_NOME
CPF: REPRESENTANTE_FORN_CPF
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

ANEXO 04 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao  rg o Comprador
Prezados Senhores,

Ref.: **PREG O ELETR NICO N  048/2020** – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocat rio da licita o em ep grafe.

1. IDENTIFICA O DO CONCORRENTE:

RAZ O SOCIAL:
CNPJ e INSCRI O ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDERE O e TELEFONE:
AG NCIA e N  DA CONTA BANC RIA
ENDERE O ELETR NICO

2. CONDI OES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocat rio que rege a presente licita o.

PRE O (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Dever  ser cotado, pre o unit rio e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta ter  validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pre o.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O pre o proposto acima contempla todas as despesas necess rias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obriga oes sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)